



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.003646/2018-52

CONTRATO Nº 28/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, PROGRAMA DE SEGURANÇA DE REDE E SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEFET/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA — CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68e a **EMPRESA BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 02.423.535/0001-09, situada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brita, 779 – 3º andar – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP: 04753-080 — doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Machavelli dos Santos**, portador da carteira de identidade n.º 45.998.117-1, expedida pelo SSP/SP, e CPF sob n.º 374.432.498-29, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º. **23063.003646/2018-52**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLAUSULA PRIMEIRO — OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 29/11/2021 a 29/11/2022.

CEFET/RJ
Quarto Termo Aditivo — Contrato 28/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLAUSULA SEGUNDA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratada prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global atual da contratação é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

4. CLAUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício for emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Nota de Empenho	PTRES	Font	Naturezn da Despesa	Unidade Gestora	Pleae Interns
2021NE000080	169354	8100	339040	153010	V20RLN01CFN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado a previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

5. CLAUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICACIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO — Compete a contratante providenciar, as suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o

CEFET/RJ
Quarto Termo Aditivo — Contrato 28/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,..... de de 2021.

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Ricardo Machavelli dos Santos
EMPRESA BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CEFET/RJ
Quarto Termo Aditivo — Contrato 28/2018

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7AB5-C84C-E9B9-E5D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AB5-C84C-E9B9-E5D4



Hash do Documento

76702B10528F7567AB659D20E21B1BA2334951BF1B8E105C73869CEEC1091055

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2021 é(são) :

- Ricardo Macchiavelli dos Santos (Parte) - 374.432.498-29 em 23/11/2021 17:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rmacchiavelli@blockbit.com

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 23 2021 17:08:15 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.6303249 Longitude: -46.7079642 Accuracy: 15.73900032043457

IP 187.8.187.66

Assinatura:

Hash Evidências:

D1C2677C5ACE4366617BA22449681D04478BEEDC0AC00803DF3FA242D081BFE7

